PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 015271/2022-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a quem possa interessar que após findado o prazo de recurso concernente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, às 09h:00min do dia 01/11/2022 (terça-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 007608/2022-SMEC
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AIRTON OLIVEIRA DIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, após aplicação do que determina a Lei Complementar nº 123/06, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta Comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA ROYAL LTDA EPP e CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA EPP (CNPJ: 05.684.728/0001-01) por ter apresentado menor preço no valor de R$ 5.300.426,38 (cinco milhões, trezentos mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), considerando a classificação da proposta tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão se encontra acostada aos autos à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 014748/2022-SMSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BURITIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta Comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas F L GRANGEIRO EIRELI – ME, MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, AF CONSTRUTORA LTDA e MCA CONSTRUTORA EIRELI por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa F L GRANGEIRO EIRELI – ME (CNPJ: 13.457.803/0001-11), por ter apresentado menor preço no valor de R$ 885.699,23 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), considerando a classificação da proposta tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 382708/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 015449/2022 – SMAG, referente a contratação de instituição especializada para realização de Concurso Público para provimento de vagas no cargo de professor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN CNPJ: 04.236.076/0001-71, pelo valor total de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), enquadra-se no Art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 31 de Outubro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

André Lucas Oliveira Silvestre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 015449/2022 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1539/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 5 de outubro de 2022, o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento da servidora Marly Santos Farias, Matrícula 28202, conforme Certidão de Óbito.